



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **9504/10 -18.150**  
INTERESSADO: **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
CNPJ: **04.869.711/0001-58**  
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO** 284 /2.010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado (P02), com **30 metros** de profundidade e vazão de **1.500 l/h**, localizado na **Rua 13 esquina com Av. 1, QD.10, LT.17/24, Pólo Empresarial Goiás**, coordenadas geográficas **16°47'45.32" S / 49°15'14.10" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Ricardo Alves de Deus, CPF 477.377.941-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da  
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em  
Goiânia, aos 26 dias do mês de julho de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente